

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA Nº 403 /99

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no disposto no Artigo 11, da Instrução da Reitoria nº 004/97 e de acordo com a decisão do Chefe do Departamento de Teorias e Fundamentos, *ad referendum* do Colegiado,

RESOLVE:

1. Autorizar a lotação secundária da Professora LAÍS MARIA BORGES DE MOURÃO SÁ (TEF) no Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS), pelo período de dois anos.
2. Definir o percentual de 50% como máximo para a carga horária semanal da referida Professora junto ao CDS.

Brasília, 05 de maio de 1999.


p/ Lauro Morhy
Reitor

cc: VRT/SRH/TEF/FE/ACS/CDS.